



Cumprimento de Sentença nº: 0031995-26.2023.8.19.0000
Ref. Mandado de Segurança nº: 0021549-38.1998.8.19.0000
Autor: Marilene Braga Vidinha
Réu: Estado do Rio de Janeiro

DESPACHO

Expeça-se o mandado de pagamento pendente, referente à verba sucumbencial. Após, nada sendo requerido, archive-se.

Desembargadora SUELY LOPES MAGALHÃES
Primeira Vice-Presidente
(Documento datado e assinado digitalmente)